



Tratordiesel Ltda
R. 27 de Fevereiro, 295
Xanxerê - SC CEP: 89820 - 000
49 3433 4022 - 3433 9311
irineu@tratordiesel.com.br
CNPJ: 85.205.284/0001-05
Insc.est.: 254.397.107
www.tratordiesel.com.



Xanxere SC 019 de junho de 2025

**Ao Município de Florianópolis RS
Rua Antonio Dall Alba
Departamento de Compras e licitações;
Ao Pregoeiro e equipe de apoio. Demais Autoridades.
99910-000 Florianópolis RS**

**Processo Licitatório 02/2025-
Pregão eletrônico 036/2025**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO MOTIVADO POR IRREGULARIDADES.

SRS.

Estamos entrando com recurso, visto as inúmeras irregularidades apresentadas na proposta e nos documentos do fornecedor Giaretta e Giaretta Com. De Maq. Inscrita no CNPJ.=11.899.687/0001-65;

01- Vamos enumerar inicialmente pelo produto oferecido; Uma Plantadeira Multipla SAGA 815 com 6 linhas.

A)- Este modelo Fornecido pelo fabricante (IMASA) com 15 linhas de sementes finas e 6 linhas de sementes graúdas não atende as 7 linhas de milho solicitadas no edital. Para plantar 7 linhas de milho vai faltar uma linha completa com o conjunto Integrado de disco de corte 17" e sulcador facão para adubo, com os discos duplos para semente, Pipoqueira, compactadores e demais componentes que faz parte desta linha que vem faltando nesta maquina (SAGA 815).

B) A Proposta do fornecedor esta com dimensões divergentes, não atende ao termo de referencia, visto que a largura desejada é 3.84 metros, enquanto esta sendo oferecido uma maquina de 2.85 metros de largura total. Características divergentes do solicitado no termo de referencia.

02- Examinando a documentação do Fornecedor Giaretta e Giaretta, constata-se vários documentos irregulares tais como:

A) falta de RG e CPF de todos os sócios da empresa;

B) Proposta oferecida esta divergente com o termo de referencia e com dimensões e quantitativos incompatível do produto solicitado;

C) Cópia do contrato entre o Município e a Empresa Giaretta e Giaretta, assinada pelo fornecedor supondo ser antecipadamente a vencedora do pregão;

D) Declaração assinada pelo representante legal, como optante de empresa EPP, ME, a qual não se enquadra nesta modalidade tendo em vista o seu faturamento anual demonstrado em seus dois balanços anexo aos documentos do processo.

E) Declaração de Assistência técnica não apresentou o mapa onde consta a distancia entre a sede do fornecedor e o município de Froriano Peixotto e a identificação do Pregão eletrônico enumerado erroneamente.

F) A Declaração de pessoal capacitado para a assistência técnica também com identificação do pregão enumerado erroneamente.

Senhores, Com todas estas consistentes considerações, e como o instrumento é, e pode ser observado por um publico o qual acompanha as normalidades de um pregão para aquisição de bens diversos, considero que a empresa já identificada a cima, deve ser desclassificada, pois não atendeu aos termos do edital = Com base nos termos do edital para os itens, Item 03; Item 3.1; item 3.2; Item 6.4 E; Item 6.7; Basicamente.

Senhores , visto aos fatos peço a providencia do Sr. Pregoeiro na desclassificação da empresa Giaretta e Giaretta, e o consequente andamento do pregão com as empresas remanescentes atendendo assim a legislação vigente relativa as compras publicas.

Certos de Vossas providencias a respeito, externo minha consideração e apresso.

IRINEU

TODESCHINI:19487371915

Assinado de forma digital por
IRINEU TODESCHINI:19487371915
Dados: 2025.06.20 13:51:44 -03'00'

Tratordiesel Ltda = CNPJ.8520252840001-05

Rua 27 de fevereiro 295 – Xanxere SC

Irineu Todeschini – CPF 194873719-15 = Irineu@tratordiesel.com.br

Socio proprietário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

ATA DE REUNIÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, reuniram-se o Pregoeiro/Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Floriano Peixoto - RS juntamente com a Assessoria Jurídica do Município, com a finalidade de analisar e emitir parecer acerca do Recurso Administrativo interposto pela Empresa TRATORDIESEL LTDA, contra a decisão proferida nos autos do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 002/2025, que deliberou pela CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO da Empresa GIARETTA & GIARETTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, junto ao referido certame, tendo em vista que o equipamento ofertado não atenderia as especificações requeridas pelo Edital Convocatório do Certame, especialmente por "faltar" uma linha para plantio de milho, dentre outros. Ainda, referiu que a empresa não teria apresentado documentos aptos à buscar sua habilitação técnica, deixando de atender ao solicitado nos itens 03, 3.1, 6.4 e 6.7 do Edital. Após análise do Recurso Administrativo, dos documentos apresentados pela Empresa GIARETTA & GIARETTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, bem como diante da ausência de quaisquer impugnações ao Recurso Administrativo por parte da empresa Recorrida, concluiu-se por utilizar tais documentos para se manifestar pelo **conhecimento** do Recurso Administrativo e no mérito pelo seu **Provimento**, para, em juízo de retratação, alterar a Decisão que havia deliberado pela CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO da Empresa GIARETTA & GIARETTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, eis que entende-se que com base na documentação apresentada pela Empresa GIARETTA & GIARETTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, tendo em vista que, em análise mais detalhada acerca das especificações técnicas do equipamento ofertado pela mesma, é possível auferir que, de fato, o mesmo não atende à integralidade dos requisitos editalícios. Nada mais, o presente feito será enviado ao Senhor Prefeito Municipal para análise e deliberação.

Luís Carlos de Aguiar

Opinão

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

DESPACHO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL REFERENTE AO RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA TRATORDIESEL LTDA, EM DECORRÊNCIA DA DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO - RS, QUE DELIBEROU PELA CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DA EMPRESA GIARETTA & GIARETTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA JUNTO AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2025.

O Agente de Contratação / Pregoeiro e a Equipe de Apoio, juntamente com a Assessoria Jurídica do Município, ao analisarem o Recurso Administrativo proposto pela Empresa TRATORDIESEL LTDA, opinaram pelo conhecimento do Recurso Administrativo interposto, e no mérito pelo Provimento, uma vez que no seu entendimento, a Empresa GIARETTA & GIARETTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA deixou de apresentar/ofertar equipamento que atendesse os requisitos técnicos exigidos pelo Edital Convocatório da Licitação.

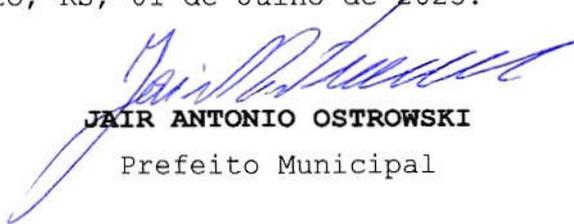
Analisando o Recurso Administrativo apresentado pela Empresa Recorrente, bem como considerando a ausência de impugnação por parte da Empresa Recorrida e o Processo Licitatório como um todo, percebo que o Agente de Contratação/Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, realizaram a adequada verificação das características do equipamento e estão corretos ao promover a desclassificação/inabilitação da empresa GIARETTA & GIARETTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, tendo em vista que igualmente entendo que o equipamento ofertado não atende integralmente ao requisitado pelo Edital.

Sendo assim, **DETERMINO** o recebimento e conhecimento do Recurso Administrativo interposto pela Empresa TRATORDIESEL LTDA.

Ainda, com base no Parecer do Agente de Contratação / Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, e, considerando que igualmente entendo que, com base na documentação constante nos autos, a Recorrida GIARETTA & GIARETTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA não apresentou documentação apta para comprovar que o equipamento por ela ofertado atende aos requisitos editalícios, determino o **PROVIMENTO** do Recurso Administrativo, para alterar a decisão proferida pelo Agente de Contratação / Pregoeiro e Equipe de Apoio para, conseqüentemente, promover a **DESCCLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO** da Empresa GIARETTA & GIARETTA COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA no presente Processo Licitatório - Pregão Eletrônico n° 002/2025.

Oficia-se as empresas acerca de tal decisão para as finalidades de direito.

Floriano Peixoto, RS, 01 de Julho de 2025.


JAIR ANTONIO OSTROWSKI

Prefeito Municipal